



***ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE ITATI***

*PARECER DO RELATOR:  
PROJETO DE LEI Nº 11/2023*

RELATOR: Ver: OSMAR PRUSCH DA ROCHA

COMISSÃO DE: COSTITUIÇÃO E JUSTIÇA.

PROJETO DE LEI Nº: 11/2023.

ORIGEM: PODER EXECUTIVO.

EMENTA: Autoriza o Poder executivo a contratar em caráter temporário e de excepcional interesse público, na forma do art. 37, inc. IX da Constituição Federal e do art. 232 da lei Municipal 017/2001-regime jurídico dos Servidores Públicos do Município de Itati, os servidores que menciona e das outras providências.

**PARECER: FAVORAVEL com as seguintes razões a seguir expostas: O autor do projeto tem legitimidade para propor a matéria. A proposição atende ao aspecto constitucional, legal e regimental. A redação está adequada. Portanto, o projeto possui viabilidade técnica para seguir sua tramitação.**

Sala de sessões, em 03/04/2023.

Ass:.....

Ver:.....